

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL N. 043/2017 - PROGRAD/UFSM/FIEN
Fundo de Incentivo ao Ensino**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o Fundo de Incentivo ao Ensino, que se destina a apoiar os projetos de ensino que contribuam para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação.

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição	19/06 a 30/06
Avaliação e seleção interna dos projetos	03/07 a 14/07
Divulgação do resultado inicial da avaliação	17/07
Prazo para solicitação de recursos	18/07 a 20/07
Avaliação dos recursos pela comissão	21/07 a 24/07
Divulgação do resultado final	24/07
Início da vigência dos projetos	31/07
Entrega do Relatório final	Até 31/01/2018

DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento da Instituição, através de um projeto estratégico da PROGRAD para 2017.

Dos recursos destinados a este Edital, poderão ser solicitadas Bolsas Acadêmicas e/ou Recursos de Custeio, no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). No caso de solicitantes servidores técnico-administrativos em educação, não é permitida a solicitação de Cota de Bolsa, podendo o requerente solicitar recursos de custeio, desde que o projeto esteja relacionado ao seu cargo e atenda ao interesse da UFSM (conforme parecer da PROJUR no processo número 23081.002739/2009-45, despacho número 1263/09).

DA BOLSA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de cinco meses a partir de 01/08/2017.

A escolha do bolsista é prerrogativa do solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 01/2013 da UFSM. A substituição e a escolha do substituto são também de inteira responsabilidade do solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

A indicação do bolsista se dá exclusivamente no Portal do Professor (no link "*Auxílios e Bolsas para Projetos - Minhas Solicitações*").

DO CUSTEIO

Os recursos de custeio poderão contemplar os seguintes elementos de despesa: material de consumo e serviços de terceiros. Diárias e passagens são elementos de despesa financiáveis por este Edital somente quando se tratar de palestrante externo à UFSM para participar de evento relacionado ao projeto.

As despesas de custeio deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. As entradas de solicitações de execução financeira junto à PROGRAD deverão atender ao cronograma do DEMAPA/PRA/UFSM.

REQUISITOS DO SOLICITANTE

Ser servidor da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador de projeto com registro na Plataforma de Projetos da UFSM, com status “em andamento ou renovado” e data de encerramento a partir de 31 de dezembro de 2017.

Estão impedidos de concorrer servidores sem vínculo empregatício com a UFSM.

Cada solicitante poderá submeter somente um projeto neste Edital.

REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO À BOLSA

1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou pós-graduação. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de curso médio ou profissionalizante.
2. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
3. Possuir conta-corrente no Banco do Brasil ou Caixa Federal com (código 001) pessoal para viabilizar implantação da bolsa. Não será permitida conta-poupança, conta conjunta ou conta fácil.
4. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
5. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

DA INSCRIÇÃO

Período: 19/06 a 30/06

Local: A inscrição será exclusivamente “*on line*” pelo Portal do Professor da UFSM.

Documentos exigidos para inscrição:

(**em formato pdf** – exceto a Ficha de Avaliação) para *upload* (envio) pelo sistema de Solicitação no Portal do Professor no link “*anexar arquivos*”:

1. **Minuta de Projeto** em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linhas 1, com no máximo cinco páginas contendo:
Caracterização e Justificativa;
Objetivos e Metas;
Metodologia;
Resultados e/ou Impactos Esperados;
Referências Bibliográficas;
Orçamento, no caso de solicitação de recursos de custeio (com detalhamento das rubricas);
Cronograma de execução e justificativa detalhada dos recursos de custeio.
2. No caso de solicitação de bolsa, **Plano de Trabalho individual**, com descrição detalhada das atividades e cronograma (em uma página) do bolsista.
4. Ficha Resumo do Projeto (Anexo I do Edital)

SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

Após o término do período de inscrições, a PROGRAD, através do Comitê Gestor do Fundo realizará a conferência dos documentos exigidos, excluindo as solicitações que não atenderem às exigências deste edital.

A primeira fase de avaliação do projeto consiste na análise de consistência do projeto. Esta fase é eliminatória e o candidato deve perfazer, no mínimo, três pontos em cada item, bem como uma média final igual ou superior à cinco pontos, conforme Anexo II do presente Edital.

A segunda fase é relativa à avaliação do mérito e julgamento e será realizada no período de 03/07 a 14/07 de 2017 pelo Comitê Gestor do Fundo, utilizando estritamente os Critérios de Avaliação-Classificação (Anexo III do presente Edital). Este comitê poderá solicitar documentação comprobatória, se julgar necessário.

O resultado inicial será divulgada no dia 17/07/2017 nos sites da UFSM e da PROGRAD. Recursos poderão ser encaminhadas do dia 18/07/2017 até as 18 horas do dia 20/07/2017, pelo Portal do Professor. Os resultados finais serão divulgados até 24/07/2017, nos sites da UFSM e da PROGRAD.

Os concorrentes devem acessar o *link Portal do Professor – Auxílios e Bolsas para Projetos – Minhas solicitações* e verificar a pontuação e o status de sua solicitação.

A não aprovação de relatório final e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2017 implicará a suspensão imediata do auxílio concedido em 2018.

Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

O solicitante que for contemplado com recursos de custeio deverá apresentar uma prestação de contas da utilização dos recursos recebidos na data da entrega do relatório final, bem como um relato em duas páginas da execução do objeto

O solicitante que for contemplado com bolsa deverá realizar a avaliação do bolsista até a data de entrega do relatório final, no Portal do Professor (*link "Auxílios e Bolsas para Projetos - Meus Bolsistas"*).

Santa Maria, 14 de junho de 2017.

Prof. ^a Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Paulo Roberto Magnago
Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico

Anexo I

Ficha Resumo do Projeto

Nome do Projeto: **Coordenador:**

OBJETIVO

METAS:

ESCOPO:

JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS ESPERADOS

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO – PDI 2016-2026

<u>Prazo:</u>	<u>Orçamento:R\$</u>
---------------	----------------------

Principais Envolvidos:

Anexo II
Análise de Consistência do Projeto

Critérios relacionados à <u>consistência do projeto</u> * ** (Adaptados dos critérios do FIEX)	Nota do Projeto (0-10)	Nota Mínima*
1. Clareza no objetivo e metas		Mínimo 3
2. Cronograma do Projeto/Programa (Ações previstas para o ano corrente)		Mínimo 3
3. Metodologia coerente com os objetivos e resultados esperados		Mínimo 3
4. Resultados e/ou impactos esperados		Mínimo 3
5. Plano de atividade do bolsista (descrição das atividades, no caso de o projeto prever bolsista)		Mínimo 3
Nota Final	Mínimo 5	

* A nota final será calculada pela média aritmética simples das notas de cada critério. Os projetos que obtiverem uma média final < 5 serão desclassificados. Também serão desclassificados os projetos que obtiverem uma nota < 3 em pelo menos um dos critérios.

** Caso o projeto não preveja o uso de bolsistas, serão utilizados apenas os critérios de 1 a 4 para cálculo da nota final e para verificação das notas mínimas.

Anexo III
Critérios de Avaliação/Classificação

Critério FIEN	Peso Final (Arredondado)	Peso (Original)	Peso da Dimensão	Peso do Critério na Dimensão
AS-1. Contribuir para a <u>formação integral do aluno (CTSA - ciência, tecnologia, sociedade, meio ambiente)</u>	10,00%	10,00%	25,00%	40,00%
AS-2. Contribuir para a <u>redução da evasão e conclusão do curso no prazo</u>	7,50%	7,50%		30,00%
AS-3. Contribuir para a <u>melhora dos índices de qualidade dos cursos</u> (CPC, ENADE, Conceito de Curso)	7,50%	7,50%		30,00%
PR-1. Envolver <u>métodos de ensino atualizados e inovadores</u>	7,00%	6,83%	42,00%	16,25%
PR-2. Envolver <u>estratégias de complementação de aprendizado</u> (reforço pedagógico)	18,00%	18,90%		45,00%
PR-4. Envolver <u>estratégias de internacionalização dos alunos</u>	5,00%	4,73%		11,25%
PR-5. Envolver <u>atividades de empreendedorismo e inovação</u>	7,00%	6,83%		16,25%
PR-6- Envolver <u>atividades de compromisso social</u> (inclusão social e/ou cuidado c/ meio ambiente)	5,00%	4,73%		11,25%
AI-1. Proporcionar a <u>capacitação pedagógica dos docentes</u>	10,00%	9,90%		30,00%
AI-3. Proporcionar <u>integração entre diferentes áreas de conhecimento</u>	10,00%	9,90%	33,00%	30,00%
AI-5. Proporcionar o <u>envolvimento de laboratórios de pesquisa no ensino</u>	6,50%	6,60%		20,00%
AI-6. Proporcionar <u>melhora na infraestrutura</u> (salas de aula, laboratórios, biblioteca, TI)	6,50%	6,60%		20,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	